



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 075/2016 - SPdoc CC/20306/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Assunto: Carta – Encaminha denúncia de possíveis irregularidades cometidas por [REDACTED] no âmbito municipal, uma vez que a mesma está prestes a assumir cargo na Administração Pública Estadual.

Senhor Presidente,

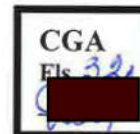
O presente Protocolado foi aberto, por força de denúncia encaminhada a esta Corregedoria Geral da Administração, acerca de possíveis irregularidades cometidas por [REDACTED] no âmbito municipal, constando ainda que *“espera-se que, em observância aos Princípios Constitucionais, a nomeação dessa senhora na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo (que será alçada ao Cargo de Coordenadora Geral de Administração), seja ponderada, visando garantir a supremacia dos interesses públicos.”* (sic), fls. 02/04.

De acordo com o Despacho da Presidência deste órgão correcional, o presente feito foi distribuído a este Departamento de Controle de Pessoal para análise quanto à regularidade da nomeação de [REDACTED] para o cargo de Assistente Técnico III, da aludida Pasta, fl. 20, conforme cópia do DOE de 26/02/2016, fl. 06.

Desta feita, preliminarmente, contatamos com a [REDACTED] Delegada de Polícia, da Assistência da Polícia Civil – CGA, com o objetivo de obter dados em relação à mencionada cidadã, a qual elaborou e apresentou o *RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO* constante de fls. 21/28, informando que a *averiguada não possui antecedentes criminais*.

Em pesquisa realizada nos DOE(s) não encontramos qualquer publicação que a desabonasse.

Finalmente, em consulta ao sistema da Secretaria da Fazenda, relativamente aos Dados Pessoais e Resumo Funcional, restou constatado que [REDACTED] foi excluída do quadro de servidores da Administração Direta do Estado em 01/11/2016, fl. 29, conforme exoneração publicada no DOE de 04/11/2016, a partir da citada data, fl. 30.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Desta forma, a nomeação de [REDACTED] para o cargo que ocupava de Assistente Técnico III não apresentou irregularidade.

2

Assim sendo, sugere-se arquivamento do presente Protocolado.

À consideração superior.

CGA, 16 de dezembro de 2016.

[REDACTED]

Dilcéia Carvalho Gonçalves Padluby
Corregedora

[REDACTED]

Mario Augusto Porto
Corregedor

/DCGP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 075/2016 - SPdoc CC/20306/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Assunto: Carta – Encaminha denúncia de possíveis irregularidades cometidas por [REDACTED] no âmbito municipal, uma vez que a mesma está prestes a assumir cargo na Administração Pública Estadual.

- 1) Ciente dos termos do relatório retro.
- 2) Em conformidade com a sugestão oferecida em relatório, archive-se em definitivo o presente Protocolado.
- 3) Desta feita, nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se ao Departamento de Instrução Processual, e, após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo do presente Protocolado.

CGA, 27 dezembro de 2016

[REDACTED]
Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE

/DCGP